

DIÁRIO

OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIAMÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Sexta-feira, 29 de outubro de 2021 - ANO III - Edição Ordinária 85

ATOS LEGISLATIVOS

Leis ordinárias

LEI ORDINÁRIA nº 5.108/2021 de 27 de Outubro de 2021

(Mural 27/10/2021)

DENOMINA RUA GENTIL CANQUERINI, A RUA “SEM NOME” LOCALIZADA NO CAPÃO DA PORTEIRA, KM 48, NA ERS 040. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, § 6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Gentil Canquerini, a Rua “Sem Nome” localizada no Capão da Porteira, KM 48, na ERS 040.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal ficará responsável de comunicar imediatamente tal denominação aos órgãos de prestação de serviços públicos, tais como CEEE, CORSAN, CORREIOS, EMPRESAS DE TELEFONIA E INTERNET e demais órgãos, para a devida atualização cadastral junto aos sistemas municipais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Viamão, em 27 de Outubro de 2021.

LEI ORDINÁRIA nº 5.109/2021 de 27 de Outubro de 2021

(Mural 27/10/2021)

ATRIBUI NOMENCLATURA DE 'GENERAL NETO', AO BECO LOCALIZADO EM INTERSEÇÃO À RUA CARLOS ALBERTO VON MUHLEM, EM ITAPUÃ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, § 6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a nomenclatura de General Neto, ao beco localizado em interseção à rua Carlos Alberto Von Muhlem, na altura do nº 45, no bairro de Itapuã.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal comunicará imediatamente aos órgãos e serviços oficiais como: CEEE, CORSAN, CORREIOS, entre outros, para que possa acontecer atualização do mapa oficial do Município de Viamão e atualização cadastral junto aos sistemas municipais.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a identificação desta via pública por meio de placa indicativa a ser instalada no local.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Viamão, em 27 de Outubro de 2021.

Resolução

Resolução 016/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE DEBATE SOBRE A DUPLICAÇÃO DA ESTRADA CAMINHO DO MEIO NO ÂMBITO DA CÂMARA

MUNICIPAL DE VIAMÃO

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Viamão a Frente Parlamentar de Debate Sobre a Duplicação da Estrada Caminho do Meio composta pelos Vereadores (as) que a ela aderirem. Parágrafo único: Também poderão participar desta frente parlamentar empreendedores, moradores e representantes da sociedade civil, e demais órgãos pertinentes ao assunto.

Art. 2º - A direção da Frente Parlamentar será composta por 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário, tendo sua adesão facultada aos demais Vereadores. Parágrafo único: O Vereador proponente será o Presidente da Frente Parlamentar.

Art. 3º - Compete à Frente Parlamentar intermediar, desenvolver estudos e realizar reuniões sobre os impactos da Duplicação da Estrada Caminho do Meio.

§1º - A Frente Parlamentar poderá realizar audiências públicas, seminário, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e organizações da sociedade civil, para o acolhimento de subsídios e informações, a fim de demonstrar a importância do debate sobre a Duplicação da Estrada Caminho do Meio bem como trazer soluções para possíveis problemas decorrentes desta duplicação.

§2º - As audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades poderão ser realizadas na forma on-line via programas, aplicativos e afins.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua promulgação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 29 de Outubro de 2021.

ATOS ADMINISTRATIVOS

Inscrições para o Troféu Márcia Santana

Câmara Municipal de Viamão recebe as indicações para o Troféu Márcia Santana, conforme a Lei Municipal 5041/2021. Confira abaixo:

<https://camaraviamao.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/Inscricoes-Trofeu-Marcia-Santana.pdf>

Extratos de dispensa

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

CONTRATADO: JOSE RENATO DE ABREU FRAGA JUNIOR

CNPJ: 04.498.933/0001-01

OBJETO: Manutenção Porta Saída de Emergência Gabinete Vereadora Fátima

VALOR TOTAL: R\$ 1.189,00-Vidro temperado 4mm (989,00)+ Serviço de solda(200,00)

FORMA DE COMPRA: Dispensa de Licitação, processo 216/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

CONTRATADO: VIP ELEVADORES LTDA

CNPJ: 73.317.513/0001-02

OBJETO: Aquisição de material para conserto plataforma elevatória

VALOR TOTAL:R\$ 977,61

FORMA DE COMPRA: Dispensa de Licitação, processo 235/2021

Editais

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021

A Câmara Municipal de Viamão, por seu Presidente, LUIS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR, nas condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, exclusivamente para microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações posteriores, com a Lei Municipal n.º 4.194/2014 e suas alterações, com a Resolução de Mesa n.º 04/2019, subsidiada pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO

Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR E CHÁ), conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

DADOS GERAIS DA DISPUTA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 29 de outubro, até as 14h00min do dia 12 de novembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01 min do dia 12 de novembro de 2021;

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia 12 de dezembro de 2021;

TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos por lote, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Obs.: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PORTAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.pregaobanrisul.com.br/>

Obs.: O Edital e seus Anexos estão disponíveis na Internet, nos seguintes endereços: <https://www.camaraviamao.rs.gov.br/>

<http://www.pregaobanrisul.com.br/>

PREGOEIRO (A) RESPONSÁVEL: KAMILA MACHADO COSTA DA CONCEIÇÃO

PREGOEIRO (A) SUBSTITUTO(A): LUCAS DUBAL DA SILVA EQUIPE DE APOIO: ANDERSON EDUARDO FERREIRA MARTINS, PAULO ROBERTO DE MELO JOB FILHO, DIOGO FLORES CIBEIRA.

ENDEREÇO DE E-MAIL PARA IMPUGNAÇÕES/ESCLARECIMENTOS: licitacao@camaraviamao.rs.gov.br

Confira o edital no seguinte link:

https://camaraviamao.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/EDITAL_GENEROS-ALIMENTICIOS-pregao-16.pdf

Confira os orçamentos e quantitativos no seguinte link:

https://camaraviamao.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/PE16_GA_ORCAMENTOS-QUANTITATIVO-1.pdf

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021

A Câmara Municipal de Viamão, por seu PRESIDENTE, LUIS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, para AQUISIÇÃO DE FOGÃO COOKTOP 5 BOCAS, nas condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, exclusivamente para microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações posteriores, com a Lei Municipal n.º 4.194/2014 e suas alterações, com a Resolução de Mesa n.º 04/2019, subsidiada pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO

Aquisição de FOGÃO COOKTOP 5 BOCAS, conforme especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

DADOS GERAIS DA DISPUTA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 29 de outubro de 2021, até as 16h00min do dia 12 de novembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 16h01 min do dia 12 de novembro de 2021;

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16:05 do dia 12 de novembro de 2021;

TEMPO DE DISPUTA: 10 (dez) minutos por lote, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Obs.: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PORTAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Comprasnet 4.0

<https://www.comprasnet.gov.br/>

Obs.: O Edital e seus Anexos estão disponíveis na Internet, nos seguintes endereços: <https://www.camaraviamao.rs.gov.br/>

<https://www.comprasnet.gov.br/>

ENDEREÇO DE E-MAIL PARA IMPUGNAÇÕES/ESCLARECIMENTOS: licitacao@camaraviamao.rs.gov.br

PREGOEIRO DESIGNADO: LUCAS DUBAL DA SILVA

EQUIPE DE APOIO NOMEADA: ANDERSON EDUARDO FERREIRA MARTINS, KAMILA MACHADO COSTA DA CONCEIÇÃO e DIOGO FLORES CIBEIRA.

Confira o edital no seguinte link:

<https://camaraviamao.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/EDITAL-DO-PREGAO-ELETRONICO-No-17-2.pdf>

Confira a planilha de preços estimados no seguinte link:

<https://camaraviamao.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/PE-17-PLANILHA-DE-PREÇOS-ESTIMADOS-Pagina1.pdf>

Portarias

Portaria 242/2021: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a PORTARIA Nº 240 de 2021. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 22 de Outubro de 2021.

Portaria 243/2021: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à servidora estatutária GLAUCIA CRISTINA FEIJÓ MACHADO, Agente Parlamentar, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 03 de novembro de 2021, relativo ao período aquisitivo de JULHO 2019/2020. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 25 de Outubro de 2021.

Portaria 244/2021: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, art. 232, VI, e

considerando a aprovação do requerimento 176/2021 em Plenário, CONCEDE licença interesse ao Vereador Rodrigo Silveira da Silva (PDT), por um período de NOVE (9) dias, a contar de 27/10/2021, e CONVOCA o suplente de vereador Rubem Eliezer Xavier de Oliveira, para tomar posse na Sessão Ordinária em 28/10/2021. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 25 de Outubro de 2021.

Portaria 245/2021: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 127, inciso IV da Lei Municipal nº 4.699/2017, CONCEDE licença de 02 (dois) dias consecutivos em razão do falecimento da avó do servidor PAULO ROBERTO DE MELO JOB FILHO, justificando as ausências nos dias 25 e 26 de outubro de 2021. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 28 de Outubro de 2021.

Luís Armando Corrêa Azambuja
Presidente da Câmara Municipal de Viamão